

ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BELÉM-PARÁ, 06 DE ABRIL DE 1999.

BOLETIM GERAL Nº 062

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução público o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS:

Serviços para o dia 07abr99 (QUARTA-FEIRA)

Oficial Superior de Serviço
Oficial de Operações ao CIOP

Oficial de Dia ao QCG
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 1º GI
Acompanhante do Of. de Dia e Cmt de S.O.S ao 1º GI
Oficial de Dia e Comandante de S. O. S EFO/CFAE
Oficial de Dia e Cmt de S.O.S. ao 2º GI
Oficial Odontólogo de Dia
Peritos de Incêndios

Maj. QOBM HILBERTO
1º Ten. QOBM ANDRÉ LUIS (1º Turno)
Cap. QOBM SILVA (2º Turno)
1º Ten. QOBM EDIVALDO
2º Ten. QOBM PINHEIRO
Asp. Of. BM EDSON
1º Ten. QOBM BAIA
1º Ten. QOBM TAVERNARD
Cap. QOBM SILVIA
2º Ten. QOBM PINHEIRO
1º Ten. QOBM ADAILTON

2ª PARTE - INSTRUÇÃO: SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

I - ASSUNTOS GERAIS:

A - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

1 - LICENÇA DE SAÚDE - CONCESSÃO:

Conforme parecer médico, concedi a contar do dia 01abr99, ao 1º Ten. QOBM LUÍS CARLOS MARTINS DA SILVA, do QCG, 96h de dispensa do serviço, podendo responder expediente.

2 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇA ESPECIAL:

Averbo nos assentamentos do Maj. QOBM PAULO SÉRGIO DA FONSECA DIAS, do QCG, os períodos de férias regulamentares não gozadas, referentes aos anos de 1983, 1985, 1986, 1989, 1990, 1994, 1997 e 20 dias referente ao ano de 1993 e uma licença especial referente ao decênio de 01fev82 a 01fev92, de acordo com o que preceitua o art. 132 da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

(Ref. Nota nº 034/99 - BM/1)

3 - FÉRIAS - ANTECIPAÇÃO:

Antecipo do mês de agosto para abril/99, no plano de férias em vigor do QCG, as férias regulamentares relativo ao ano de 1998, do Maj. QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET.

(Ref. Nota nº 34/99 - BM/1)

4 - APRESENTAÇÕES:

No dia 22mar99

1º Ten. QOBM IDBAS FILHO DOS SANTOS RIBEIRO, por ter sido transferido da EFO para o QCG, conforme publicação na 3ª parte do BG nº 043, de 08mar99.
(Ref. Nota nº 34/99- BM/1)

No dia 25mar99

2º Ten. QOBM EVALDO BASTOS FERREIRA, do 2º SGI/I, por ter vindo a esta Capital a serviço de sua Subunidade.
(Ref. Of. nº 82/99- 2º SGI/I)

B - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS:

1 - LICENÇAS DE SAÚDE - CONCESSÕES:

Conforme parecer médico, concedi (o):

- a) A contar do dia 26mar99, ao Cb BM ROGÉRIO CERDEIRA BRITO, da SCI/Marituba, mais 96h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 30mar99.
b) A contar do dia 30mar99, ao Sd BM SÉRGIO RAMOS LOPES, do QCG, 96h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 03abr99.
c) A contar do dia 07abr99, ao Sd BM JOSÉ AURINO DO ROSÁRIO BARBOSA, do QCG, mais 72h de dispensa do serviço fora do aquartelamento. Apresentação: 10abr99.

2 - PUBLICAÇÃO SEM EFEITO:

Torno sem efeito a publicação constante na 3ª parte do BG nº 048, datado de 15mar99, concernente a transferência do 3º Sgt BM VICENTE MENDES DE MORAES, do 1º GI para o QCG.

(Ref. Nota nº 34/99- BM/1)

3 - MUDANÇA DE CATEGORIA MILITAR:

Fica mudada de 2ª para 1ª a categoria Militar dos Sds BM RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, do 3º SGI/I; HÉLIO PAULO PINTO DE FREITAS, CARLOS ALBERTO LOUREIRO DA SILVA, do QCG; e de 3ª para 2ª a Categoria Militar dos Sds BM GÉSIMO POMPEU ALMEIDA, SEBASTIÃO CHARLES FELIZARDO TRINDADE, ANTÔNIO JOSÉ LOMBA DA SILVA, LUIZ NAZARENO BATISTA DA SILVA, MARCELO LOBO DE ARAÚJO, NAILSON JOSÉ CÂMARA LOBO, do 1º GI; FRANCISCO DELMIRO DOS REIS MELO, MÁRCIO NASCIMENTO DA COSTA, FRANCISCO ALVES DA SILVA, do 2º GI; EDIR FAVACHO NEGRÃO, RAIMUNDO DOS ANJOS SANTA ROSA, do 4º SGI/I; ROGÉRIO FERNANDES DE ALMEIDA, FRANCISCO EDUARDO NUNES FILHO, MARCOS ANTÔNIO MATOS, BENILTON ALVES ROSÁRIO, ALUIZIO TRAJANO DE MORAIS, MARLÔNCIO SOARES, RONALDO ALMEIDA BOTELHO, EDIVAN DE SOUZA GUIDO, OTINIÉL ARAÚJO AMARAL, JOSENILDO FERRAZ HENRIQUES, JOSÉ ARNÓBIO PEREIRA DOS SANTOS, BENILSON ALVES ROSÁRIO, HELITON E SILVA LOURENÇO, do 2º SGI/I; MOISES ALESSANDRO BENEVIDES RAMOS, EDSON RICARDO DA SILVA, OSVALDO DOS SANTOS BRAGA JUNIOR, JOÃO BATISTA PINHEIRO, do QCG, GLEUBER GEOVANNI FERREIRA MAFRA, JEFFERSON DO NASCIMENTO ANDRADE, MARINALDO DA COSTA ANDRADE, do CFAE; e JOÃO CESAR VALE PEREIRA, da SCI/Icoaraci, de acordo com o que preceitua o art. 4º do Decreto nº 4.270, de 25mar86.

(Ref. Nota nº 034/99 - BM/1)

4 - DESCLASSIFICAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES:

Desclassifico da Diretoria de Serviços Técnicos, os Sds BM LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA e CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO, ambos do QCG. Em consequência, ficam classificados na Diretoria de Pessoal deste CBMPA.

(Ref. Nota nº 33/99- BM/1)

5 – FÉRIAS - INCLUSÃO:

Fica incluído no Plano de Férias em vigor do 1º GI, para o mês de agosto do corrente ano, o 2º Sgt BM FERNANDO DOS SANTOS COSTA.
(Ref. Nota nº 34/99- BM/1)

6 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 075, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1999.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência legada através do Decreto nº 4463, de 11set86.

RESOLVE:

Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea “b” da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88- TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso II e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, inciso I, alínea “d” do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4.491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Sargento BM RG 6738 – JOÃO FAUSTO REIS MELO, MF 3352714-016, pertencente ao efetivo do 1º Subgrupamento de Incêndio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Administração, 02fev99.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário executivo de Administração.

(Transc. do D. O. E. nº 28.933, de 30mar99)

7 – APRESENTAÇÕES:

No dia 25mar99

3º Sgt BM WAGNER ALVES DA SILVA e Sd BM MAX ANTÔNIO BRITO DO CARMO BRAGA, ambos do 2º SGI/I, por terem vindo a esta Capital a serviço daquela Subunidade.

(Ref. Of. nº 82/99- 2º SGI/I)

8 – RELACIONAMENTO DE DEPENDÊNCIA:

Autorizo relacionar a Srª. ANA CRISTINA OLIVEIRA ROSÁRIO, como dependente do Sd BM HÉLIO RUY DOS SANTOS COSTA, do QCG, por viver sob sua inteira responsabilidade econômica e sob o mesmo teto há 05 anos e não possuir meios para o seu sustento, de acordo com o art. 52 § 3º, alínea “i”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31jul85.

(Ref. Nota s/nº/99 – AJG)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

1 – DIRETORIA DE PESSOAL DO CBMPA:

PARECER Nº 023/99- SSJD.

OBJETIVO: Ofício nº 153/99- do Comandante do 1º GI.

Analisando o documento em tela, verifica-se que o Comandante do 1º GI, solicita que os militares relacionados no Ofício objeto sejam transferidos daquela Unidade para o Quartel do Comando Geral, por se tratar de uma unidade administrativa. Ficando assim, o 1º GI responsável apenas pela parte operacional da capital metropolitana de Belém.

Convém mencionar o que dispõe o art. 6º, alínea “d”, item 4 do Decreto nº 2.400, de 13ago82, que regulamenta a mobilização no âmbito da PM, vigente para o CBMPA.

Art. 6º - “O Policial Militar pode estar sujeito às seguintes situações especiais.

a-.....

b-

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

4 - A disposição: É a situação em que se encontra o Policial Militar a serviço de Órgão ou autoridade a que esteja diretamente subordinada”.

Em virtude de haverem vários militares a disposição de diversos órgãos, os quais pertencem ao efetivo de vários quartéis, é que venho informar que não há necessidade de transferência dos militares da referida unidade para o QCG, salvo melhor juízo de V. Ex^a.

Este é o parecer.

Quartel em Belém, 25 de março de 1999.

MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES - Ten. Cel. QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

DESPACHO: 1. Homologo o parecer;

2. Que tome conhecimento o Comandante do 1º GI.

2 - SUBSEÇÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA:

PARECER Nº 025/99- SSJD.

OBJETIVO: Ofício nº 154, de 03dez98 - do 1º Ten. QOBM CLÁUDIO FERNANDO TAVERNARD TRINDADE.

Analisando o documento em tela, verificamos que trata-se de uma solicitação do 1º Ten. QOBM TAVERNARD, o qual pleiteia o Distintivo de Comando de Organização Bombeiro Militar.

Convém mencionar que o oficial em tela, foi designado para assumir a Chefia da SCI/Porto Trombetas, no mês de fevereiro de 1997, sendo que permaneceu 20 (vinte) meses a frente da respectiva Seção de Combate a Incêndio, não chegando a completar 02 (dois) anos, devido o cancelamento do convênio firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Mineração Rio do Norte.

Ocorre que a Portaria nº 115, de 23set97- Gab. Cmdo., que dispõe sobre a criação, em caráter provisório aos Distintivos de Comandante Geral e de Comando de Organização Bombeiro Militar, que foi publicado no BG nº 174, de 24set97, relata em seu art. 2º, inciso II, alíneas “a” e “b”, o seguinte:

“Art. 2º - Os distintivos são os descritos e utilizados das seguintes forma:

I - Distintivo de Comando de Organização Bombeiro Militar.

a) Para Oficiais QOBM que tenham exercido cargo de Comando de uma mesma Unidade Operacional ou de Ensino, independente administrativamente, por um período mínimo de 02 (dois) anos ininterruptos com o cargo privativo de Coronel ou Tenente Coronel.

b) Para Oficiais QOBM que tenham exercido cargo de Comandante de uma mesma Unidade Operacional, independente administrativamente por um período mínimo de 02 (dois) anos ininterruptos com cargo privativo de Major ou capitão”.

Sendo que, em ambos os cargos os oficiais não tenham sido exonerados por motivos disciplinares ou deixado a função por razões alheias ao serviço ou inadequação administrativa.

Face ao acima exposto, sou de parecer desfavorável ao pleito do 1º Ten. QOBM CLÁUDIO FERNANDO TAVERNARD TRINDADE, o qual solicita que seja agraciado com o Distintivo de Comando de Organização Bombeiro Militar, em virtude do Oficial em tela não ter exercido o período mínimo de 02 (dois) anos ininterruptos salvo melhor juízo de V. Ex^a.

Este é o parecer.

Quartel em Belém, 25 de março de 1999.

SAULO LODI PEDREIRA - 1º Ten. QOBM
Chefe da Subseção de Justiça e disciplina

DESPACHO: 1. Homologo o parecer;

2. Publique-se e arquite-se.

3 - ATO DO PODER EXECUTIVO:

DECRETO Nº 3.380, DE 29 DE MARÇO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 016, de 08 de maio de 1999, editado pelo Prefeito Municipal de Rondon do Pará, que declarou a existência de Situação de Emergência na sede daquele município, que se encontra em situação crítica em decorrência da erosão causada por enxurradas, face a grande intensidade de chuvas, ocasionando a destruição de um trecho da Rodovia BR- 222 e o risco de desabamento de residências, comprometendo a segurança da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência da Situação de Emergência;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 896, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Decreto nº 016, de 08 de março de 1999, editado pelo Prefeito Municipal de Rondon do Pará, que declarou a existência de Situação de Emergência na sede daquele município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de março de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

(Transc. do D. O. E. nº 28.933, de 30mar99)

3 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – INTIMAÇÃO DE DECISÃO:

CARTA CONVITE Nº 006/99.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 044 DE 27 DE JANEIRO DE 1999 - GABINETE DO COMANDO, INSTALADA NO QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, SITO À RUA JOÃO DIOGO, 236 – COMÉRCIO, COMUNICA AOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 006/99, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, O RESULTADO DA MESMA TENDO SIDO ADOTADO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO O DE “MENOR PREÇO” E ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL DO REFERIDO PROCESSO, FORAM ADJUDICADAS AS SEGUINTE FIRMAS COM OS SEGUINTE ITENS.

I – S.O.S. Computer Ltda. no item 05

II – Computer Store, nos itens 01; 02; 03 e 04

Quartel em 30mar99.

GONCISLEI GOMES GONÇALVE – Maj. QOBM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transc. D. O. E nº 28.934, de 31mar99)

4 – RECEBIMENTOS DE MATERIAIS – PARTICIPAÇÃO:

O Cap. QOABM Chefe do Almoxarifado Central do QCG, participou a este Comando, o seguinte:

a) Que recebeu da firma BRILHOTEX IND. E COM. LTDA, conforme Notas Fiscais de nºs 006 e 008 nos valores de R\$ 2.622,00 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais) e R\$ 2.622,00 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais) respectivamente, os materiais abaixo especificados:

120 (cento e vinte) Carotes de desinfetantes de uso geral, carote c/ 20 litros;

13 (treze) Carotes de geleias de pinho para limpeza geral, carote c/ 20 litros;

13 (treze) Carotes de cêras líquida, carote com 20 litros;

18 (dezoito) Carotes de sabonetes líquido, carote com 20 litros.

b) Que recebeu da firma ARA Comércio e Serviços Ltda., conforme Nota Fiscal de nº 567 no valor de R\$ 1.102,20 (um mil, cento e dois reais e vinte centavos), os materiais abaixo especificados:

501 (quinhentas e uma) Camisas de malha branca regata, marca HERING.

5 – FORNECIMENTO DE MATERIAL – PARTICIPAÇÃO

O Cap QOABM Chefe do Almoarifado Central do QCG, participou a este Comando, que forneceu para as Unidades e Seções abaixo, os seguintes materiais:

3º SUBGRUPAMENTO DE INCÊNDIO (3º SGL/O)

04 (quatro) Facões tramontina de 18" com bainha;

01 (um) Rebolo de esmeril;

01 (uma) Lima chata;

06 (seis) Uniformes de prontidão alinhavado cor laranja;

06 (seis) Carotes de desinfetantes de uso geral, carote com 20 litros;

01 (um) Carote de geléia de pinho para limpeza geral, carote c/ 20 litros;

01 (um) Carote de cera líquida, carote com 20 litros;

01 (um) Carote de sabonete líquido, carote com 20 litros;

SC/ICOARACT

01 (um) Aparelho TIRFOR nº 5174 (antigo/alterado);

01 (um) Cabo de aço de 20m com carretel;

03 (três) Roupas de aproximação (CALÇA/GANDOLA), marca JYRI II

SAMMUTUSASU;

01 (uma) Bomba flutuante, marca WATEROUS, nº 11823;

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

10 (dez) Capacetes tipo boné, casco rígido, em polietileno.

1º GRUPAMENTO DE INCÊNDIO (1º GD)

06 (seis) Carotes de desinfetantes de uso geral, carote com 20 litros;

01 (um) Carote de geléia de pinho para limpeza geral, carote c/ 20 litros;

01 (um) Carote de cera líquida, carote com 20 litros;

01 (um) Carote de sabonete líquido, carote com 20 litros;

2º GRUPAMENTO DE INCÊNDIO (2º GD)

06 (seis) Carotes de desinfetantes de uso geral, carote com 20 litros;

01 (um) Carote de geléia de pinho para limpeza geral, carote c/ 20 litros;

01 (um) Carote de cera líquida, carote com 20 litros;

01 (um) Carote de sabonete líquido, carote com 20 litros;

CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO

(CFAE):

06 (seis) Carotes de desinfetantes de uso geral, carote com 20 litros;

01 (um) Carote de geléia de pinho para limpeza geral, carote c/ 20 litros;


01 (um) Carote de cera líquida, carote com 20 litros;

01 (um) Carote de sabonete líquido, carote com 20 litros;

DESPACHO: 1 – Ao Chefes da BM/4 e Almoarifado Geral para procederem os registros matrimoniais, bem como, aos Comandantes de Unidades e Chefes de Seções acima, para conhecimento e controle dos referidos materiais.

3 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA - CONCESSÃO:

Concedo ao 2º Ten. QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA, do QCG, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo de Sindicância da qual é encarregado.
(Ref. Nota nº 34/99- DP)


WILSON LUZIO DA ROCHA BENDÉLAK FILHO - Ten. Cel QOBM
Comandante Geral do CBM/PA, em exercício

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

1 – OFÍCIOS RECEBIDOS - TRANSCRIÇÕES:

OF. Nº 056/99 – DO CARTÓRIO DA 1ª VARA PENAL.
Senhor Comandante,

Solicito a V. Exª, as necessárias providências, no sentido de que sejam apresentados neste Juízo da 1ª Pretória Criminal, os funcionários LUIS PAULO AMARAL NETO, EFRAIM BRITO PEREIRA e LAELSON CARDOSO DA SILVA, no dia 31mar99, às 09h30min, a fim de serem ouvido como autores, em audiência preliminar de conciliação, no processo crime de Lesão Corporal, em que figura como acusado: Antônio Sérgio Castanheira e como vítima: Maria de Fátima Lima Soares.

Atenciosamente,

DRª MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

Magistra Titular da 1ª Pretória Penal

DESPACHO: A DP para providências.

(Ref. Nota nº 34/99- DP)

OF. Nº 149/99 – DA REPARTIÇÃO CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM.
Senhor Comandante,

Solicito a V. Exª, as necessárias providências, no sentido de que sejam apresentados os funcionários: RAIMUNDO KILDERE GOMES DA SILVA, MANOEL BRAGA BARATA e JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA, no dia 29mar99, às 09h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas, em processo crime de Apropriação Indébita que a Justiça Pública move contra: RAIMUNDO KILDERE GOMES DA SILVA e MANOEL BRAGA BARATA.

Atenciosamente,

DRª GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Juíza de Direito da 6ª Vara Penal da capital

DESPACHO: A DP para providências.

(Ref. Nota nº 34/99- DP)

OF. Nº 005/99 – DO CONSELHO DE DISCIPLINA DO CBMPA.

Tendo em vista o dispositivo do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.562, de 07dez82, solicito a V. Exª, afastar do exercício de suas funções e colocar a disposição, o 3º Sgt BM ALBERTO MARQUES DO NASCIMENTO, do 1º GI.

CELSO DOS SANTOS PIQUET - Maj QOBM

Presidente do Conselho de Disciplina

DESPACHO: Que tome providências o Comandante do 1º GI.

(Ref. Nota nº 34/99- DP)

2 – PUBLICAÇÃO SEM EFEITO:

Torno sem efeito a publicação constante na 4ª parte do BG nº 042, de 05mar98, concernente a designação do Cap QOBM MANOEL SILVA DE FREITAS, para instauração de Sindicância, conforme Portaria nº 111, de 02mar99 – Gab. Cndo.

(Ref. Nota nº 34/99- DP)